



PROJETO DE LEI Nº 017/2025, de 08 de abril de 2025.

Dispõe sobre a instituição de um programa municipal de prevenção, tratamento e reinserção social de dependentes químicos no município de Demerval Lobão e dá outras providências.

O vereador **Antonio Moreira da Silva Júnior**, na qualidade de representante popular no Poder Legislativo de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos seus pares, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Dependentes Químicos, com o objetivo de promover ações voltadas à prevenção do uso de drogas, ao tratamento de dependentes e à sua reintegração social.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I - Desenvolver campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos periodicamente;
- II - Oferecer atendimento psicológico, médico e social aos dependentes químicos;
- III - Promover parcerias com clínicas de recuperação, comunidades terapêuticas e instituições especializadas;
- IV - Apoiar a formação de grupos de apoio para familiares de dependentes;
- V - Estimular a reinserção social por meio de cursos profissionalizantes, incentivo ao primeiro emprego e apoio ao empreendedorismo.

Art. 3º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias de Educação, Assistência Social e demais órgãos e entidades que atuem na área.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, igrejas, entidades filantrópicas e instituições privadas para a execução das ações previstas neste programa.

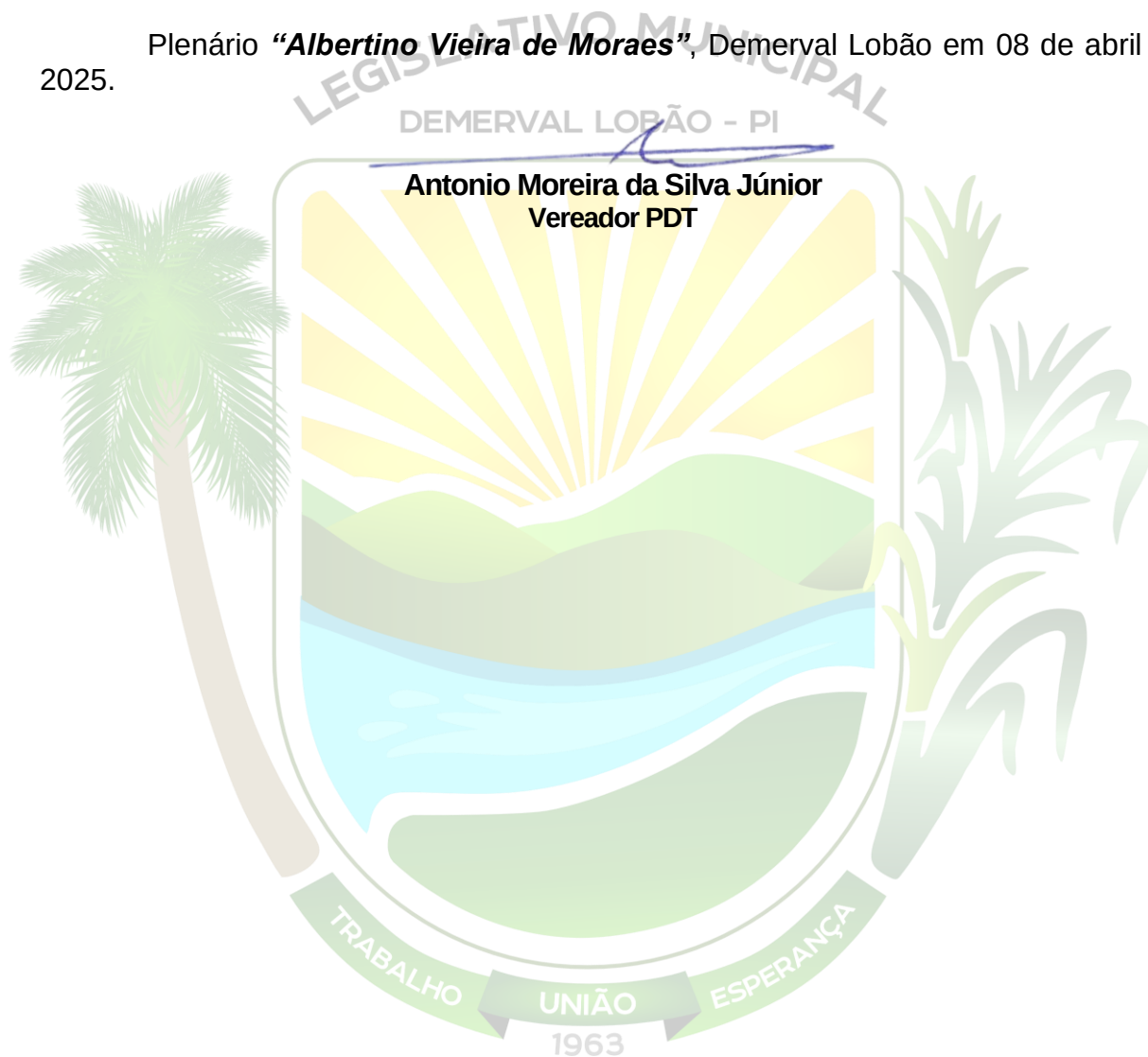
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de



dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário **“Albertino Vieira de Moraes”**, Demerval Lobão em 08 de abril de 2025.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à criação do Programa Municipal de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Dependentes Químicos no município de Demerval Lobão, uma iniciativa de grande relevância diante do crescente desafio representado pelo uso abusivo de substâncias psicoativas em nossa sociedade.

O consumo de drogas lícitas e ilícitas tem causado profundos impactos nas famílias, na saúde pública, na segurança e no desenvolvimento social. Os efeitos da dependência química vão muito além da esfera individual, afetando diretamente a coletividade e exigindo do poder público uma atuação firme, coordenada e contínua.

Nesse sentido, a proposta busca estruturar uma política pública abrangente, fundamentada em três eixos principais: **prevenção, tratamento e reinserção social**. A prevenção será promovida por meio de campanhas educativas permanentes, principalmente em escolas e unidades de saúde. Já o tratamento prevê o acolhimento e acompanhamento dos dependentes, com apoio psicológico, médico e social, em parceria com clínicas e comunidades terapêuticas especializadas. Por fim, a reinserção social será trabalhada com ações voltadas à qualificação profissional, incentivo ao primeiro emprego e estímulo ao empreendedorismo, visando a plena recuperação e reintegração do indivíduo à sociedade.

Além disso, o projeto contempla o suporte às famílias dos dependentes, reconhecendo a importância do ambiente familiar no processo de recuperação e prevenção de recaídas. A coordenação intersetorial entre as Secretarias Municipais e a possibilidade de parcerias com entidades da sociedade civil garantem a viabilidade e a eficácia das ações propostas.

Portanto, diante da urgência e relevância do tema, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta matéria, certo de que contribuirá significativamente para o bem-estar da população de Demerval Lobão.


Antonio Moreira da Silva Júnior
Vereador PDT